PROJETO DE LEI Nº 94/14

Considera de utilidade pública municipal a Congregação das Irmãs Filhas da Igreja (EF).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Considera de utilidade pública municipal a Congregação das Irmãs Filhas da Igreja (EF).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2014.

J. CARLOS FILHO

JUSTIFICATIVA

A Congregação das Irmãs Filhas da Igreja (EF), é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, de natureza Organização Religiosa (Lei 10.825/2003), de fins não lucrativos e não econômicos, beneficente, religioso, assistencial, educacional e cultural.

A EF é regida pelo Estatuto Social, pelo seu direito religioso (Constituição, Diretórios e Estatuto da Delegação), pelo Direito canônico, pela legislação brasileira e, no que couber, pelo Decreto Federal nº 7.107/2010, que promulgou o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Santa Sé, referente ao Estatuto Jurídico da Igreja Católica no Brasil, firmado na Cidade do Vaticano, em 13 de novembro de 2008.

A EF tem sua sede e foro na cidade da Comarca de Salvador- BA, na Rua Carneiro Ribeiro nº 31E, Itacaranha, Cep: 40.713-080.

A EF tem como finalidades, assegurar aos membros consagrados da congregação das Irmãs Filhas da Igreja, a formação humana, espiritual, cultural, social, profissional e sua manutenção de acordo com os direitos fundamentais da pessoa humana; manter a formação continuada, para o fortalecimento da vida contemplativoativa de seus membros e da vida

comunitária e fraterna nas comunidades, unidades vitais da delegação, em consonância com o Direito religioso; testemunhar o amor de Deus;

viver em plenitude o Mistério Trinitário; assegurar atendimento e tratamento adequado aos membros idosos e doentes; promover encontros, retiros, cursos, seminários, simpósios e congressos; criar instituições, para prestar serviços socioassistencial, educacional, saúde, pesquisa, ecologia, cultural e pastoral; compartilhar a espiritualidade e o carisma fundacional; publicar obras e promover edições de livros, revistas, material audiovisual e tecnologia da informação com fins de evangelização e didáticos pedagógicos; valorizar a cultura brasileira e as diversas culturas.

Pelo trabalho que vem desenvolvendo junto à comunidade, contribuindo para o bem-estar dos seus moradores, certamente que a CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DA IGREJA (EF), possui todos os requisitos legais para obter o Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal, a fim de que possa ampliar seus trabalhos e obter maiores condições de atender de forma mais abrangente aos moradores do bairro.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2014.

J. CARLOS FILHO